



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.592/2021

(Autoria: Vereador Alex Vinicius Coelho - PDT)

Dispõe sobre a denominação de Rua na localidade denominada Bairro Belo Horizonte, Rua denominada como Rua E no município de Visconde do Rio Branco.

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os vereadores aprovaram e o Vice-Presidente do Legislativo Municipal, com fundamento no art. 60, § 8º da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Jairo Nogueira da Silva a Rua apontada como rua E no mapa anexo com destacada no município de Visconde do rio Branco.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Do Gabinete do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, 03 de novembro de 2021.



Carlos Antônio da Cruz
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Carlos Antônio da Cruz
VEREADOR
VICE-PRESIDENTE